

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

O Promotor de Justiça JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Protocolo n.º 22822/2019**, resolve **tornar público** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação para atuarem junto às 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Goioerê, nos termos que seguem.

EDITAL N°. 001/19

I. Dos Requisitos

I.1 O candidato deverá comprovar que está cursando Direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e matriculado no mínimo no 3º ano ou 5º semestre do curso, devendo o conteúdo programático estar relacionado às atividades a serem desenvolvidas junto ao Ministério Público do Paraná.

II. DAS VAGAS

- **II.1** Os candidatos selecionados ocuparão as vagas que surgirão no ano de 2020 junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Goioerê, no período matutino.
- **II.2** Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.
- **II.3** As vagas em apreço referem-se à Estágio Não-Obrigatório de Graduação.



III. Do Programa

III.1. DIREITO CONSTITUCIONAL e MINISTÉRIO PÚBLICO: Direitos e Garantias Fundamentais. Perfil constitucional do Ministério Público. Lei nº. 8.625/93. Lei Complementar Estadual nº. 85/99. Controle de constitucionalidade: preventivo e repressivo. Sistemas concentrado e difuso. Controle incidental. Ação direta de inconstitucionalidade genérica e interventiva. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de constitucionalidade em âmbito estadual e municipal. Ações Constitucionais: Mandado de injunção (Lei nº 13.300/2016), mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular, Habeas corpus, Habeas data e Ação civil pública. Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

PÚBLICA, INQUÉRITO III.2. CIVIL CIVIL, **PROCEDIMENTO** PREPARATÓRIO: Lei nº. 7.347/85. Resoluções nº. 13 e nº. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resoluções nº 1.928/08 e nº 1.541/09, da Procuradoria Geral de Justiça, que disciplinam o inquérito civil, o procedimento preparatório e o procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público. Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público. Inquérito Civil e Procedimento Preparatório: Generalidades. Requisitos da portaria. Instrução, atribuição e objeto. Conclusão. Arquivamento Implícito. Controle do Arquivamento. Efeitos do arquivamento do inquérito civil e do procedimento preparatório. Inquérito civil e procedimento preparatório.

III.3. DIREITO ADMINISTRATIVO: Improbidade administrativa. Lei nº. 8.666/90. Agentes Públicos. Classificação. Cargos públicos. Funções públicas. Empregos Públicos. Restrições de despesas com pessoal. Remuneração dos agentes públicos. Concurso público. Provimento em cargo público. Cargos em comissão. Contratação temporária.



- **III.4. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO:** Atos e omissões caracterizadores de improbidade administrativa. Tipologia dos atos de improbidade administrativa. Sanções. Prescrição. Investidura de servidores públicos. Acúmulo de cargos e funções públicas. Lei de Licitações e a improbidade administrativa. Crimes de Responsabilidade. Decreto-Lei nº. 201, de 27.02.1967. Ação de Ressarcimento.
- III.5. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal. Código de Processo Penal. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº. 7.210/84. Lei nº. 11.343/06. Lei nº. 11.340/06. Lei nº. 9.099/95. Lei nº. 10.826/03. Lei nº. 7.210/84. Resolução nº. 13 do Conselho Nacional do Ministério Público. Contravenções Penais.
- III.6. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Código Civil. Novo Código de Processo Civil.
- III.7. DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90). 14) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE. 18) Lei nº 13.431/2017 (criação de um sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima de violência).
- III.8. DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.14615). Estatuto do idoso (Lei nº. 10.741/03).

IV. DAS INSCRIÇÕES, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

- **IV.1** Serão realizadas entre os dias **06 e 15 de novembro de 2019**, das 13h00min às 18h00min, na Sede da 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê (Fórum Estadual de Goioerê), telefone (44) 3522-2070.
- **IV.2** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:



- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de matrícula;
- **c)** Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.
- IV.3 Poderá também ser requerida a inscrição via on-line, devendo o candidato solicitar a ficha respectiva no endereço de e-mail goioere.1prom@mppr.mp.br, ou ainda por meio do aplicativo WhatsApp, bastando, neste último caso, o registro do número fixo da Promotoria na agenda do aparelho celular (44 3522-2070), como o que aparecerá o contato respectivo no aludido aplicativo (preencher e anexar os documentos acima referidos, tudo digitalizado).
- **IV.4** A bolsa-auxílio possuirá o valor mensal de R\$ 1.056,80, além de auxílio transporte na quantia de R\$ 198,00.
- **IV.5** A carga horária será de 20 horas semanais, com 04 horas diárias, no período matutino.

V. DO TESTE SELETIVO

- **V.1** A primeira etapa será aplicada no dia **20/11/2019**, no salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goioerê, com início às 08h00min e término às 12h00min.
- **V.2** A primeira prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas e 02 (duas) questões dissertativas ou peças jurídicas com no máximo 30 (trinta) linhas, que poderão versar sobre as matérias elencadas. Serão objetos de avaliação da redação: a adequação da exposição com a língua portuguesa, o acerto da resposta, o grau de conhecimento do tema, a fluência e coerência na exposição.
- **V.3** A segunda etapa será realizada no dia **02/12/2019**, a partir das 09h00min, no gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê, sendo os candidatos arguidos por ordem de classificação sobre o programa do presente edital. Caso se faça necessário, haverá a alteração da presente data, o que será comunicado aos classificados.



- **V.4** O não comparecimento do candidato em qualquer das fases implicará na sua imediata desclassificação.
- V.5 Será permitida consulta à legislação e à doutrina para a realização da primeira etapa do teste, sendo apenas vedado o uso de equipamentos eletrônicos e de comunicação.
- **V.6** O candidato deverá comparecer até 20 minutos antes do horário da prova, munido de seus documentos pessoais, além de caneta azul/preta.

VI. DO RESULTADO

- **VI.1** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota final mínima 6,0 (seis), entre 0 (zero) e 10 (dez), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº. 4.171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça.
- **VI.2** A nota final será obtida por meio da soma das notas obtidas nas questões objetivas, que valerá 0,30 (zero vírgula três) ponto cada, e nas questões dissertativas, que valerão 2,0 (dois) pontos cada.
- **VI.3** Os classificados na primeira etapa serão divulgados em edital a ser publicado até o **27/11/2018**, no sítio do Ministério Público do Paraná e afixado em local de costume na Promotorias de Justiça de Goioerê/PR.
- VI.4 O resultado final será divulgado até o dia 04/12/2019.
- **VI.5** Em caso de empate na classificação final, será considerado o critério maior idade para desempate.

VIII. DOS RECURSOS

VIII.1 Caberá recurso das provas até o dia 11/12/2019, no gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê, até às 18h00min. Para cada questão recorrida, deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

VIII.2 Os eventuais recursos serão julgados até o dia 15/12/2018.



IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **IX.1** A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, sendo que ele deverá estar matriculado no mínimo no 3º ano ou 5º semestre do curso.
- **IX.2** O candidato convocado deverá cumprir os requisitos previstos neste Edital, bem como apresentar os documentos exigidos nos §§1° e 2° do artigo 21 do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, anexo à Resolução n° 4.171/2016, sob pena de ser desclassificado.
- **IX.3** Outrossim, o candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo o conteúdo programático estar relacionado às atividades a serem desenvolvidas junto ao Ministério Público.
- **IX.4** Eventuais dúvidas ou informações poderão ser sanadas por meio dos telefones (44) 3522-2084 e (44) 3522-2070.
- **IX.5** A admissão dos candidatos aprovados dependerá de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Paraná, conforme §2º do artigo 1º do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, Anexo à Resolução nº. 4.171/2016.
- **IX.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Goioerê, ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE.

JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA Promotor de Justiça